



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C. G. C. 18.092.825/0001-49

L E I Nº 843/93

" AUTORIZA DOAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO "

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) como contribuição a APAE de Santo Antônio de Pádua-RJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, MG, 14 de maio de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Osmindo Ferreira Lima  
PREFEITO MUNICIPAL